

RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 226/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, por meio de consulta extraordinária, realizada por meio eletrônico em 25 de outubro de 2021, da alteração da forma de remuneração dos agentes financeiros para operações indiretas, estabelecida anteriormente pelo inciso III da RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/N.º 23/2011, da seguinte forma:

I - até 1% ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, como remuneração pela atuação na qualidade de agente financeiro central do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA;

II - até 3% às instituições financeiras referidas no inciso II da RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/N.º 23/2011, nos seguintes termos:

a) até 2% com recursos do FSA, observando-se o limite total estipulado no art. 5º, §3º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; ou

b) por meio da cobrança dos beneficiários finais no momento da primeira liberação dos recursos do FSA, até 3% (três por cento) sobre o montante dos recursos liberados de cada operação, conforme remuneração básica estabelecida nas Políticas Operacionais das Instituições Financeiras; ou

c) pela composição entre as modalidades especificadas nas alíneas 'a' e 'b', de forma que o total de remuneração seja, no mínimo, 2% (dois por cento) e, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor do montante dos recursos liberados em cada operação.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 05/11/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2146105** e o código CRC **BA7F3EF8**.

